



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019, às quinze horas, atendendo a convocação prévia, reuniram-se na sala do Mestrado de Administração, bloco 1k, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho – Rondônia, o conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, sob a presidência da Professora Dr^a **Gleimíria Batista da Costa**, e com a presença dos Conselheiros: Prof. Esp. **Adi Bordignon**, Prof.^a Dr.^a **Cintia Rosina Flores**, Prof. Esp. **Gilberto Aparecido dos Santos**, Prof. Dr. **Josmar Almeida Flores**, Prof. Dr. **Edilson Bacinello**, Prof.^a Dra. **Marlene Valerio dos Santos Arenas**, Profa. Ma. **Iluska Lobo Braga**, Profa. Esp. **Vanessa Fernanda Rios de Almeida**, Prof. Esp. **Wanderley Oliveira de Sousa Júnior** e a representante discente **Kettlyn Vieira da Costa**. Justificaram a ausência na reunião os docentes: Erasmo Moreira de Carvalho e Alex Sandro Silva Araújo. Ao dar início a sessão a presidente saudou todos os presentes e em seguida passou aos **INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA**: **a) Colação de grau do curso de Ciências Contábeis (NUCSA)**. A presidente informou que a colação de grau, referente ao segundo semestre de 2018, do curso de Ciência Contábeis ocorrerá no dia 19/02/2019, às 17 h, no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. **b) Lançamentos de Notas e Entrega de Diários**. A presidente informou sobre a notificação de pendências na entrega dos diários e nos lançamentos de notas dos acadêmicos no sistema SINGU, comunicou que foi enviado e-mail notificando os docentes sobre as pendências e as instruções necessárias para a regularização das mesmas. **c) Entrega dos Planos de Ensino**: A presidente informou que os docentes lotados no Departamento deverão encaminhar, até o dia 18/02/2019, os planos de ensino das disciplinas a serem ministradas no semestre 2019/1 pelo sistema SEI. Deverão anexar a documentação ao processo nº 99955853.000015/2019-24, devidamente assinados. **d) Afastamento da docente Gleice Carvalho de Lima Moreno**. A presidente informou sobre a publicação da Portaria nº 46/2019/GR/UNIR que autorizou o afastamento da docente para cursar Doutorado na Universidade Regional de Blumenau - FURB, no período de 04.02.2019 a 03.02.2023, foi retificada pela Portaria 110/2019/GR/UNIR de 07.02.2019, publicada no Boletim de Serviço 11, de 07 de fevereiro de 2019, onde se lê 04.02.2019 leia-se 04.03.2019, verificado pelo colegiado durante a reunião **e) Rescisão de contrato da professora substituída Bruna Lívia Timbó de Araújo**. A presidente informou sobre a decisão da DRH, que por impossibilidade técnica, decidiu não renovar o contrato da professora substituída a partir do dia 28.01.2019, tendo em vista a previsão de retorno do professor titular Joel Bombardelli. **f) Participação em Reunião no Gabinete da Reitoria**. A presidente do conselho informou sobre a participação na reunião realizada no dia 10/01/2019 no Gabinete da Reitoria, para tratar sobre o assunto de remoção de docente. Comunicou que em reunião ficou acordado que o Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, com a vinda dos professores Josmar Almeida e Cintia Flores, cederá um código de vaga para o Departamento de Ciências Jurídicas decorrente de posteriores aposentadorias dos docentes. **INFORMES DOS DOCENTES**: Após os informes passou-se a discussão e deliberação dos **itens da PAUTA**: A Profa. Marlene informa que os 10 (dez) dias férias de dezembro/2018 serão gozados em março/2019, em virtude da alimentação do sistema sucupira. Registra-se que a profa. Cintia foi muito bem avaliada no Departamento de Administração. O Prof. Josmar propõe que a avaliação seja feita antes do resultado da primeira avaliação. Parabenizando o Prof. Josmar pela conclusão do doutorado. A Profa. Gleimíria pede a inclusão de pauta da declaração do Prof. Edilson do pós-doutorado. Colocando em apreciação e votação: **1- Processo Eletrônico nº 99955853.000036/2018-69. Projeto de Extensão: I Seminário de Formatação de Texto, Busca e Organização de Referências**. Requerente: Marlene Valerio dos Santos Arenas. Assunto: Aprovação do Relatório Final da Atividade de Extensão. **DECISÃO**: O Conselho aprovou, por unanimidade, o relatório final da atividade de extensão. **2- Processo Eletrônico nº 99955853.000004/2018-63. Projeto de Extensão: ENADE CONTÁBEIS 2018**. Requerente: Marlene Valerio dos Santos Arenas. Assunto: Aprovação do Relatório Final da Atividade de Extensão. **DECISÃO**: O Conselho aprovou, por unanimidade, o relatório final da atividade de extensão. **3 - Processo eletrônico nº 99955853.000045/2018-50. Projeto de Extensão: I Seminário de Pesquisa em Contabilidade**. Requerente a servidora docente Marlene Valerio dos Santos Arenas. Assunto: Aprovação do Relatório Final da Atividade de Extensão. **DECISÃO**: O Conselho aprovou, por unanimidade, o relatório final da atividade de extensão. A Presidente pede aceno e voz da Profa. Vanessa Rios. **4 - Processo Eletrônico nº 99955853.000042/2018-16. Assunto: Manifestação de interesse para a realização de concurso público para professor da carreira do magistério superior, tendo em vista a aposentadoria dos servidores docentes lotados no departamento: JANILENE VASCONCELOS DE MELO, SIAPE nº 0396713 e JOSE MOREIRA DA SILVA NETO, SIAPE 0396828**. Relatores: Edilson Bacinello, Marlene Valerio dos Santos Arenas e Erasmo Moreira de Carvalho. A presidente do Conselho procedeu a leitura do despacho da DAPA (Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas) e em seguida passou a palavra a comissão designada para apresentar a proposta para realização de concurso. O parecer dos relatores aprovando os itens quanto as configurações das vagas que serão ofertadas no próximo edital de concurso público de docente do Magistério Superior, nos seguintes termos: **1 Área**: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; **2. Subárea**: Ciências Contábeis (60204001); **3. Regime de trabalho**: 40 horas – Dedicção Exclusiva (DE); **4. Requisito (titulação)**: Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado na Área **5. Pontos a serem avaliados, bibliografia e indicação da banca** (conforme o parecer apresentado). **6. Vagas ofertadas**: Duas vagas. **DECISÃO**: O conselho decidiu concordar em parte com o parecer emitido pela Comissão, ficando assim: **1 Área**: Administração Pública de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; **2. Subárea**: Ciências Contábeis (60204001); **3. Regime de trabalho**: 40 horas – Dedicção Exclusiva (DE); **4. Requisito (titulação)**: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado na Área (Administração Pública e de Empresas e Ciências Contábeis), tendo como justificativa pautada no art. 8º, § 3º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe "A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior", bem como com o disciplinado na Resolução n. 536/CONSEA, de 25 de julho de 2017 (normatiza concurso público para contratação de docente, e revoga Resolução 501/CONSEA), que seu art. 2º, prevê "A Unidade Acadêmica que solicitar abertura de concurso público para docente, com requisito de formação inferir a titulação de doutor na área do conhecimento exigida do concurso, deverá apresentar justificativa a Câmara de Graduação, que deverá deliberar em grau terminativo sem prejuízo de eventual recurso ao Pleno do CONSEA". Diante de tais normativas e ainda respaldados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que em relatório emitido na Plataforma Sucupira demonstra a existência de um único doutorado na área do concurso público na Região Norte (Universidade da Amazônia [UNAMA]). E delibera pela retirada dos Professores José Moreira da Silva Neto e Fábio Rogério de Moraes. Votaram a favor seis professores, dois votos impedidos por pertencerem a comissão, e duas abstenções das professoras substituídas Vanessa e Iluska. **5 - Homologação do "Ad Rederendum" da chefia do Departamento que aprovou o oferecimento das disciplinas em período especial: Contabilidade Introdutória (COT31001), com carga horária de 80h, ministrada pela docente Iluska Lobo Braga. E a disciplina Estatística Aplicada às Ciências Contábeis II (COT31021), com CH: 80h, ministrada pelo docente Vinícius Dantas Silveiras, no período de 15/01/2019 a 13/02/2019. DECISÃO**: O conselho decidiu, por unanimidade, homologar o "Ad Rederendum" da chefia do Departamento. **6 - Solicitação de Progressão Funcional Docente: Professora Cintia Rosina**

Flores. Item retirado de pauta, aguardando a anexação dos informes funcionais pela Coordenação de Registros e Documentos - CRD, para prosseguir com a análise e demais trâmites processuais. **7 - Requerimento Acadêmico com solicitação de oferta da disciplina Contabilidade Intermediária (COT31016), em regime especial, e em horário diferente do horário de aula regular com o objetivo de regularizar a grade curricular dos acadêmicos. DECISÃO:** A oferta da disciplina fica condicionado ao retorno do Prof. Joel Bombardelli, conforme artigo 135 e 137 do Regimento da UNIR. **8 - Requerimento Acadêmico com solicitação de acompanhamento especial nas disciplinas Introdução à Administração (COT31004), Introdução à Teoria de Sistemas & Métodos na Organização (COT31018) e Noções Básicas de Ciências Políticas (COT31017). Protocolo nº 2725, requerente: Jean Carlos Silveira da Silva, matrícula nº 201521237.** Comissão Relatora: Cíntia Rosina Flores, Edilson Bacinello, Josmar Almeida Flores e Alex Sandro Silva Araújo. Parecer: Indeferido. A presidente do Conselho procedeu a leitura do requerimento do acadêmico e passou a palavra para a presidente da comissão relatora. A presidente da Comissão, professora Cíntia Rosina seguiu com a leitura do parecer e apontou que: " Na análise do histórico escolar constatou-se que o discente se encontra dentro do prazo de integralização do curso, restando ainda nove disciplinas para conclusão do curso, sendo que dessas o requerente encontra-se matriculado em seis disciplinas. Vislumbra-se, portanto, que o discente não se enquadra na possibilidade do oferecimento de disciplina por acompanhamento com base no Regimento Geral da UNIR". Após a leitura, a presidente do conselho, colocou o assunto em discussão e deliberação perante os conselheiros. **DECISÃO:** Diante das informações apontadas pela comissão, o conselho decidiu, por unanimidade, **INDEFERIR** a solicitação do acadêmico. **9 - Requerimentos Acadêmicos com pedido de Aproveitamento de Disciplinas** dos alunos que ingressaram via processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas 2018 - 03/2018/GR/UNIR. Comissão Relatora: Cíntia Rosina Flores, Edilson Bacinello, Josmar Almeida Flores, Vanessa Fernanda Rios de Almeida e Alex Sandro Silva Araújo. **9.1 Protocolo nº 2504, requerente: Thiffany Macedo do Nascimento.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 9.2 Protocolos nº 2524 e 2544, requerente: Alexsandra Rozendo da Silva.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 9.3 Protocolo nº 2473, requerente: Cleudi Dorado da Silva.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 9.4 Protocolo nº 2360, requerente: Francisco Junior da Silva Parmelo.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 9.5 Protocolo nº 2698, requerente: Janaina Rodrigues de Lima.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 9.6 Protocolo nº 2372, requerente: Leniane Pereira da Silva.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 9.7 Protocolos nº 2555 e 2556, requerente: Suelen Santiago Cabral.** A presidente do conselho, realizou a leitura do requerimento acadêmico e em seguida passou a palavra a presidente da comissão profa. Cíntia Rosina Flores que procedeu à leitura do Parecer. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária conforme o **ANEXO I. 10 - Outros. 10.1. Institucionalização do Projeto de Extensão: Plantão Fiscal 2019.** A presidente do conselho comunicou sobre o recebimento do e-mail do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis que gostaria de contribuir para a divulgação e institucionalização do projeto de extensão IRPE. Dessa forma, o Centro Acadêmico indicará alguns palestrantes para ministrar oficinas ou palestras sobre o tema, assim possibilitando a divulgação do conhecimento a todos estudantes interessados na área. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão. **10.2 Processo eletrônico nº 99955135A.000005/2019-02. Assunto: SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2019 - Curso de Ciências Contábeis.** A Profa. Gleimíria e Prof. Edilson se candidatam. **DECISÃO:** O conselho aprovou por unanimidade. **10.3 Ordem de Serviço n. 07/2019/DCC referente protocolos de Reintegração: (i)Protocolo nº 2885/07.02.2019 de Angelita Nunes Inerio (201121006); (ii)Protocolo nº 2966/07.02.2019 de Bruna Naiara Frota de Souza (201720584); (iii)Protocolo nº 3048 (não foi registrado no protocolo a data do pedido) de Diego Douglas dos Santos (200720014); (iv)Protocolo nº 2870/07.02.2019 de Elaine Teixeira Pedro (201720651); (v)Protocolo nº 2907/07.02.2019 de Jorge Fernando de Oliveira Freitas (200720767); (vi)Protocolo nº 3037/08.02.2019 de Miriam Pereira Mateus (201320415); (vii)Protocolo nº 2963 (não foi registrado no protocolo a data do pedido) de Rubreusa Frazao Lins (201720962).** **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (ANEXO 2), condicionando a DIRCA informar se há existência de vaga no curso, ficando deliberado pelo colegiado que a Chefe do Departamento tenha a ciência e autorize a reintegração. Quanto ao **Protocolo nº 2884/07.02.2019 de Luis Felipe dos Santos Ribeiro Lima (201820873)** fica condicionada a reintegração desde que a DIRCA comprove o vínculo do mesmo com a UNIR e a existência de vaga, considerando que a Coordenação ao gerar o histórico escolar do mesmo no sistema, o documento gerado não apresenta nenhuma informação acadêmica. **10.4 Protocolo Acadêmico nº2705, requerente: Bruna Naira Frota de Souza . Assunto: Solicitação de análise de Equivalência de disciplinas Curriculares e de Autorização para cursar, por inclusão, as seguintes Disciplinas no campus de Cacoal: COC 30022- Contabilidade de Custo (80h); COC 30027 - Lab. de Prat. Contábeis I (40h); COC30025 - Contabilidade Aplicada a Ent. de Interesse Social (40h); COC 30020 -Estatística II (80h); COC 30026 -Administração de RH e Cop. Intelectual (40h).** O conselho **autorizou**, por unanimidade, a inclusão das disciplinas. **DECISÃO:** O conselho aprovou por unanimidade, com base no art. 134, § 3º do Regimento, desde que a mesma seja reintegrada conforme item anterior (10.3). **10.5 Protocolo Acadêmico nº 3067, requerente: Rosângela Wendline Trevisan. Assunto: Acompanhamento Especial na disciplina Evolução do Pesamento Contábil (COT3100).** **DECISÃO:** O conselho deferiu e foi designado o prof. Gilberto Aparecido dos Santos. **10.6 Dada a palavra ao Prof. Edilson Bacinello** o mesmo pede para registrar conforme declaração do programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* que está cursando o pós-doutorado na Universidade do Vale do Itajaí, sem afastamento das atividades docentes, conforme plano de capacitação, somente sendo necessário viajar a cada quinze dias nas segundas e terças, com ônus limitado. **10.7 Dada a palavra a representante discente:** sugere o acompanhamento por especialistas da área de saúde, para diminuir a evasão e índice de reprovação. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho deu por encerrado a reunião às dezenove horas e dez minutos, e eu, Marlene Valerio dos Santos Arenas, lavrei a presente ata que após lida segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

ANEXO I

DO RESULTADO DOS REQUERIMENTOS COM PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

PROTOCOLOS Nº 2524 E 2544 - ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA**OBS: (Foram Deferidas as disciplinas discriminadas no Quadro abaixo.)**

Disciplina(s) cursada(s) da Faculdade São Lucas	CH	Disciplina UNIR	CH
Língua Portuguesa	40	(COT31002) Português Instrumental	40
Língua Portuguesa	40	(COT31009) Comunicação Oral e Escrita	40
Lógica e Ética	40	(COT31059) Noções Básicas de Ética na Organização e na Profissão	40
Lógica e Ética	40	(COT31003) Noções Básicas de Filosofia	40
Matemática Aplicada a Administração	80	(COT31006) Matemática Aplicada às Ciências Contábeis	80
Direito Empresarial	40	(COT31020) Legislação Tributária e Fiscal	40
Direito Empresarial	40	(COT31036) Legislação Comercial e Societária	40
Teoria da Administração e das Organizações	120	(COT31004) Introdução a Administração	80
Estatística Aplicada	80	(COT31013) Estatística Aplicada às Ciências Contábeis I	40
Contabilidade Empresarial	80	(COT31008) Contabilidade Empresarial	80
Sociologia das Organizações	40	(COT31010) Noções Básicas de Sociologia	40
Economia	80	(COT31011) Introdução a Economia	80
Organização, Sistemas e Métodos	80	(COT31018) Introdução à Teoria de Sistemas & Métodos na Organização	40
Matemática Financeira	80	(COT31028) Matemática Financeira	80
Análise de Balanço	40	(COT31024) Análise de Contas e Balanço	40
Comportamento Organizacional	40	(COT31035) Comportamento e Aprendizagem	40
Contabilidade Gerencial	40	(COT31033) Custos, Análise e Gestão Estratégica	40
Gestão de Sistemas de Informação	80	(COT31055) Sistema de Informação e Accountability	40
Métodos e Técnicas da Pesquisa em Administração	40	(COT31045) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada às Ciências Contábeis	40
Psicologia das Organizações	80	(COT31056) Liderança Situacional nas Ciências Contábeis	40
Responsabilidade Social Corporativa	40	(COT31054) Balanço Social e Ambiental das Organizações	40
Jogos Empresariais	40	(COT31050) Simulações e/ou Jogos de Empresas	40

LENIANE PEREIRA DA SILVA, PROTOCOLO NÚMERO 2372**OBS: (Foram Deferidas as disciplinas discriminadas no Quadro abaixo.)**

Disciplina(s) cursada(s) no Centro Universitário São Lucas	CH	Disciplina UNIR	CH
Português I	72	(COT31002) Português Instrumental	40
Introdução à Gestão de Empresas I	66	(COT31004) Introdução a Administração	80
Introdução à Administração de Empresas II	30		
Matemática Aplicada a Gestão Financeira	60	(COT31028) Matemática Financeira	80
Gestão Financeira	90		
Gestão Empresarial Estratégica	60	(COT31041) Desempenho Empresarial: Qualidade e Produtividade	40
Metodologia da Pesquisa Científica	40	(COT31045) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada às Ciências Contábeis	40
Estratégia Empresarial	90	(COT31052) Estratégia e Competitividade Empresarial	40
Jogos Empresariais	60	(COT31050) Simulações e/ou Jogos de Empresas	40

CLEUDI DORADO DA SILVA, PROTOCOLO N° 2473**OBS: (Foram Deferidas as disciplinas discriminadas no Quadro abaixo.)**

Disciplina(s) cursada(s) no Curso de Administração da UNIR	CH	Disciplina UNIR	CH
Fundamentos da Economia	80	(COT31011) Introdução a Economia	80
Instituições de Direito Público	40	(COT31005) Introdução ao Direito	40
Instituições de Direito Público	40	(COT31020) Legislação Tributária e Fiscal	40
Instituições de Direito Privado	40	(COT31012) Legislação Trabalhista e Previdenciária	40
Instituições de Direito Privado	40	(COT31036) Legislação Comercial e Societária	40
Introdução à Filosofia	40	(COT31003) Noções Básicas de Filosofia	40
Teoria Geral da Administração	80	(COT31004) Introdução a Administração	80
Introdução ao Cálculo	80	(COT31006) Matemática Aplicada às Ciências Contábeis	80
Matemática Financeira	80	(COT31028) Matemática Financeira	80

Português Instrumental	40	(COT31002) Português Instrumental	40
Português Instrumental	40	(COT31009) Comunicação Oral e Escrita	40
Sociologia Aplicada a Administração	40	(COT31010) Noções Básicas de Sociologia	40
Metodologia de Pesquisa Científica	80	(COT31045) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada às Ciências Contábeis	40
Contabilidade Geral I	80	(COT31001) Contabilidade Introdutória	80
Informática Aplicada à Administração	40	(COT31014) Informática Aplicada a Contabilidade	40
Economia Internacional e Comércio Internacional	40	(COT31019) Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional	80
Economia Brasileira	80		
Psicologia Aplicada a Organização	40	(COT31056) Liderança Situacional nas Ciências Contábeis	40
Contabilidade de Custos	40	(COT31025) Custos: Mensuração e Contabilização	80
Análise de Custos e Formação de Preços	40		
Estatística Aplicada a Administração	80	(COT31013) Estatística Aplicada às Ciências Contábeis I	40
Contabilidade Geral II	40	(COT31024) Análise de Contas e Balanço	40
Planejamento Estratégico	80	(COT31047) Planejamento e Controle Empresarial	80

FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA PARMELO, PROTOCOLO N° 2360

OBS: (Foram Deferidas as disciplinas discriminadas no Quadro abaixo.)

Disciplina(s) Cursada(s) na Faculdades Integradas Aparício Carvalho	CH	Disciplina UNIR	CH
Língua Portuguesa	80	(COT31002) Português Instrumental	40
Filosofia e Ética	40	(COT31003) Noções Básicas de Filosofia	40
Sociologia e as Organizações	40	(COT31010) Noções Básicas de Sociologia	40
Jogos de Empresas	80	(COT31050) Simulações e/ou Jogos de Empresas	40

JANAINA RODRIGUES DE LIMA, PROTOCOLO N° 2698

Quadro 1 – Aproveitamento de disciplinas da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá.

OBS: (Foram Deferidas as disciplinas discriminadas no Quadro abaixo.)

Disciplina(s) Cursada(s) na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá	CH	Disciplina UNIR	CH
---	----	-----------------	----

Língua Portuguesa	68	(COT31002) Português Instrumental	40
Metodologia da Pesquisa e Produção Científica	68	(COT31045) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada às Ciências Contábeis	40
Matemática	68	(COT31006) Matemática Aplicada às Ciências Contábeis	80
Câmbio e Seguro Internacional	12		
Economia	68	(COT31011) Introdução a Economia	80
Economia Brasileira	12		
Filosofia Aplicada à Administração	68	(COT31003) Noções Básicas de Filosofia	40
Estatística	68	(COT31013) Estatística Aplicada às Ciências Contábeis	40
Informática Aplicada	68	(COT31014) Informática Aplicada a Contabilidade	40
Economia Internacional	68	(COT31019) Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional	80
Economia Brasileira	56		
Matemática Financeira	68	(COT31028) Matemática Financeira	80
Câmbio e Seguro Internacional	12		
Organização, Sistemas e Métodos	68	(COT31018) Introdução à Teoria de Sistemas & Métodos na Organização	40
Instituições de Direito Público e Privado	68	(COT31005) Introdução ao Direito	40
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	68	(COT31040) Análise Financeira da Empresa	40
Planejamento Estratégico e Política Empresarial	40	(COT31052) Estratégia e Competitividade Empresarial	40
Direito Comercial	68	(COT31036) Legislação Comercial e Societária	40
Gestão Ambiental	68	(COT31049) Planejamento e Controle Ambiental das Organizações	40
Teoria Geral da Administração	68	(COT31004) Introdução a Administração	80
		(COT31004) Introdução a Administração	80
Planejamento Estratégico e Política Empresarial	12		
Sociologia	68	(COT31010) Noções Básicas de Sociologia	40

Quadro 2 – Aproveitamento de disciplinas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA Executivo em Gestão Empresarial, Logística e Qualidade da Faculdade Cidade Verde.

Disciplina(s) cursada(s) na Faculdade Cidade	CH	Disciplina UNIR	CH
--	----	-----------------	----

Verde			
Ética e Responsabilidade Social e Profissional	60	(COT31059) Noções Básicas de Ética na Organização e na Profissão	40

THIFFANY MACEDO DO NASCIMENTO, PROTOCOLO Nº 2504**OBS: (Foram Deferidas as disciplinas discriminadas no Quadro abaixo.)**

Disciplina(s) cursada(s) no Centro Universitário São Lucas	CH	Disciplina UNIR	CH
Introdução a Contabilidade	80	(COT31001) Contabilidade Introdutória	80
Contabilidade Intermediária	80	(COT31016) Contabilidade Intermediária	80
Contabilidade Intermediária	40	(COT31015) Abordagens em Teoria da Contabilidade	40
Tecnologia da Informação – E-DOC	40	(COT31014) Informática Aplicada a Contabilidade	40
Ética Geral e Profissional	40	(COT31059) Noções Básicas de Ética na Organização e na Profissão	40
Direito Trabalhista e Previdenciário	40	(COT31012) Legislação Trabalhista e Previdenciária	40
Direito e Legislação Empresarial	80	(COT31036) Legislação Comercial e Societária	40
Economia Geral	40	(COT31011) Introdução a Economia	80
Mercado Financeiro e de Capitais	40		
Projeto Integrador – Operações Comerciais	60	(COT31027) Processamento Contábil e Fiscal	40

ANEXO II Ordem de Serviço nº 07/2019/DCC/UNIR, de 12 de fevereiro de 2019.

Ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis**Resposta à Ordem de Serviço nº 07/2019/DCC/UNIR, de 12 de fevereiro de 2019.****1. INTRODUÇÃO**

A Ordem de Serviço nº 07/2019/DCC/UNIR dispõe em seu artigo primeiro: “Art.1º Criar comissão de trabalho para no prazo de 5 (cinco) dias úteis analisar, relatar e apresentar parecer sobre os pedidos acadêmicos de Reintegração de curso, apresentados via protocolo acadêmico, referente ao semestre 2019/1.”.

O segundo artigo da Ordem de Serviço nº 7/2019/DCC/UNIR nomeia a comissão compondo-a pelos servidores Cíntia Rosina Flores - SIAPE 1847529 (presidente), Gilberto Aparecido dos Santos - SIAPE nº 2246426, Josmar Almeida Flores - SIAPE 2032753, Iluska Lobo Braga, SIAPE nº 3060016 e Alex Sandro Silva Araújo - SIAPE 2279741.

Em anexo a Ordem de Serviço nº 07/2019/DCC/UNIR constam 8 (oito) requerimentos de Reintegração: (i)Protocolo nº 2885/07.02.2019 de Angelita Nunes Inerio (201121006); (ii)Protocolo nº 2966/07.02.2019 de Bruna Naiara Frota de Souza (201720584); (iii)Protocolo nº 3048 (não foi

registrado no protocolo a data do pedido) de Diego Douglas dos Santos (200720014); (iv)Protocolo nº 2870/07.02.2019 de Elaine Teixeira Pedro (201720651); (v)Protocolo nº 2907/07.02.2019 de Jorge Fernando de Oliveira Freitas (200720767); (vi)Protocolo nº 2884/07.02.2019 de Luis Felipe dos Santos Ribeiro Lima (201820873); (vii)Protocolo nº 3037/08.02.2019 de Miriam Pereira Mateus (201320415); (viii)Protocolo nº 2963 (não foi registrado no protocolo a data do pedido) de Rubcreusa Frazao Lins (201720962).

Preliminarmente verificou-se que os protocolos nº 2885/07.02.2019 de Angelita Nunes Inerio (201121006), nº 2966/07.02.2019 de Bruna Naiara Frota de Souza (201720584), nº 2870/07.02.2019 de Elaine Teixeira Pedro (201720651), nº 2907/07.02.2019 de Jorge Fernando de Oliveira Freitas (200720767), nº 2884/07.02.2019 de Luis Felipe dos Santos Ribeiro Lima (201820873) e nº 3037/08.02.2019 de Miriam Pereira Mateus (201320415) são *tempestivos*, considerando que as datas dos protocolos obedeceram ao período de solicitação de reintegração para o 1º semestre (06/02/2019 a 08/02/2019), previsto no Calendário Acadêmico para o ano de 2019 da Universidade Federal de Rondônia (Resolução nº. 547/CONSEA, de 25 de outubro de 2018).

Os protocolos nº 3048 de Diego Douglas dos Santos (200720014) e nº 2963 de Rubcreusa Frazao Lins (201720962) não possuem descrição da data em que foi protocolizado o pedido. Contudo, considerando que a Ordem de Serviço nº 07/2019/DCC/UNIR foi emitida em 12 de fevereiro de 2019, bem como que os documentos anexos aos protocolos (histórico escolar e análise curricular) possuem registro da data de impressão em 11 de fevereiro de 2019, a comissão analisou os requerimentos devido à proximidade das datas descritas com o período previsto no Calendário Acadêmico para solicitação de reintegração (06/02/2019 a 08/02/2019).

A comissão analisou os pedidos de Reintegração considerando as informações dispostas no histórico escolar (quando anexo ao protocolo), bem como à luz do disposto, dentre outras normativas, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis.

- a. Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia (Resolução 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017), em especial do artigo 85 e seus parágrafos que disciplina a perda de vínculo do aluno com a universidade:

Art. 85. O aluno perde o vínculo com a UNIR:

- a. Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico;
- b. Em virtude da impossibilidade de integralizar seu currículo dentro do prazo fixado na legislação específica;
- c. Por exclusão, em virtude de sanção disciplinar;
- d. Por desligamento por parte do discente;
- e. Em caso de doença, através de laudo de junta médica especializada que o considere incapaz.
- f. **Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso.**
- g. Poderá ser concedida a reintegração no curso mesmo não havendo vaga, quando se tratar de regularização da vida acadêmica para fins de expedição de transferência.¹ [grifo nosso]
- b. Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, em especial quanto a política de tempo de integralização do Curso de Ciências Contábeis:

Em conformidade com o que recomenda o Parecer do CNE nº. 329/04 e política de tempo máximo de integralização do CONDEP de Ciências Contábeis da UNIR, o curso terá carga horária mínima de 3000 horas com tempo de integralização mínimo e máximo respectivamente de oito e doze semestres letivos.²

Na sequência apresenta-se as análises dos 8 (oito) pedidos de reintegração, individualmente por protocolo.

2. ANÁLISE INDIVIDUAL DOS PROTOCOLOS

Nas tabelas das análises dos Históricos Escolares constam os totais de disciplinas aprovadas, reprovadas por falta, por nota ou quando não registrado no histórico escolar o motivo da reprovação, apenas a situação *reprovado*. A sigla NI foi utilizada para identificar as disciplinas em situação de média *Não Informado*. A coluna *lapso temporal sem efetivação de matrícula* foi calculada com base no último semestre que consta matrícula do discente no histórico escolar.

1. Protocolo nº 2885/07.02.2019 de Angelita Nunes Inerio (201121006)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular da requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que a requerente se encontra na situação de *desistente* no Curso de Ciências Contábeis, tendo registro de matrícula em 7 (sete) semestres, iniciando no semestre de 2011/2. Não há registrado o Ano de Ingresso da requerente em seu Histórico Escolar, contudo, como já relatado o documento contém como primeiro registro de matrícula o semestre 2011/2.

Conforme descrito na Tabela 1 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, a requerente cursou 51 disciplinas, sendo aprovada em 13 (treze) e reprovada em 37 (trinta e sete). Ainda há uma disciplina onde a situação é *não informado*.

Tabela 1 – Análise do Histórico Escolar da requerente Angelita Nunes Inerio.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas <u>51</u>				
				Reprovadas 37			NI	
				Aprovadas	por falta	por nota	Reprovado	
2011/2 (data provável)	2014/2	4 anos	2017/1	13	25	10	2	1

2. Protocolo nº 2966/07.02.2019 de Bruna Naiara Frota de Souza (201720584)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular da requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que o requerente se encontra na situação de *desistente* no Curso de Ciências Contábeis, ingressou no semestre 2017/2, tendo registro de matrícula em 3 (três) semestres, iniciando no semestre de 2017/2.

Conforme descrito na Tabela 2 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, a requerente cursou 23 (vinte e três) disciplinas, sendo aprovada em 20 (vinte) e reprovada em 3 (três).

Tabela 2 – Análise do Histórico Escolar da requerente Bruna Naiara Frota de Souza.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas <u>23</u>				
				Reprovadas 3			NI	
				Aprovadas	por falta	por nota	reprovado	
2017/2	2018/2	-	2023/1	20	2	1	-	-

3. Protocolo nº 3048 de Diego Douglas dos Santos (200720014)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular do requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que o requerente se encontra na situação de *Cancelamento Total* no Curso de Ciências Contábeis, ingressou no semestre 2007/2, tendo registro de matrícula em 17 (dezesete) semestres, iniciando no semestre de 2007/2.

Conforme descrito na Tabela 3 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, o requerente cursou 127 (cento e vinte e sete) disciplinas, sendo aprovado em 25 (vinte e cinco) e reprovado em 94 (noventa e quatro). Ainda há 8 (oito) disciplinas onde a situação é *não informado*.

Tabela 3 – Análise do Histórico Escolar do requerente Diego Douglas dos Santos.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas <u>127</u>				
				Reprovadas 94			NI	
				Aprovadas	por falta	por nota	reprovado	
2007/2	2017/1	1 ano e 1/2	2013/1	25	71	17	6	8

O requerente protocolou pedido de Cancelamento Total de Matrícula em 21 de março de 2018 – Protocolo 2018000657/DIRCA/UNIR.

4. Protocolo nº 2870/07.02.2019 de Elaine Teixeira Pedro (201720651)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular da requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que o requerente se encontra na situação de *desistente* no Curso de Ciências Contábeis, ingressou no semestre 2017/2, tendo registro de matrícula em 3 (três) semestres, iniciando no semestre de 2017/2.

Conforme descrito na Tabela 4 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, a requerente cursou 19 (dezenove) disciplinas, sendo aprovada em 13 (treze) e reprovada em 6 (seis).

Tabela 4 – Análise do Histórico Escolar da requerente Elaine Teixeira Pedro.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas <u>19</u>				
				Aprovadas	Reprovadas 6			NI
					por falta	por nota	reprovado	
2017/2	2018/2	-	2023/1	13	6	-	-	-

5. Protocolo nº 2907/07.02.2019 de Jorge Fernando de Oliveira Freitas (200720767)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular do requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que o requerente se encontra na situação de *desistente* no Curso de Ciências Contábeis, tendo registro de matrícula em 8 (oito) semestres, iniciando no semestre de 2007/2.

Não há registrado o Ano de Ingresso do requerente em seu Histórico Escolar, contudo, como já relatado o documento contém como primeiro registro de matrícula o semestre 2007/2.

Conforme descrito na Tabela 5 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, o requerente cursou 39 (trinta e quatro) disciplinas, sendo aprovado em 20 (vinte) e reprovado em 14 (quatorze). Ainda há 5 (cinco) disciplinas onde a situação é *não informado*.

Tabela 5 – Análise do Histórico Escolar do requerente Jorge Fernando de Oliveira Freitas.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas <u>39</u>				
				Aprovadas	Reprovadas 14			NI
					por falta	por nota	reprovado	
2007/2 (data provável)	2016/2	2 anos	2013/1	20	8	6	-	5

6. Protocolo nº 2884/07.02.2019 de Luis Felipe dos Santos Ribeiro Lima (201820873)

Não há documentos instruindo o pedido, consta no verso do protocolo (parecer do coordenador do curso) que o discente não possui histórico escolar. Portanto, resta impossibilitada a análise do pedido do requerente, considerando a ausência das informações, quanto a situação, ano de ingresso e demais informações pertinentes.

7. Protocolo nº 3037/08.02.2019 de Miriam Pereira Mateus (201320415)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular da requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que a requerente se encontra na situação de *desistente* no Curso de Ciências Contábeis, ingressou no ano de 2013, tendo registro de matrícula em 10 (dez) semestres, iniciando no semestre de 2013/2, quando realizou trancamento da matrícula.

Conforme descrito na Tabela 6 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, a requerente cursou 40 (quarenta) disciplinas, sendo aprovada em 26 (vinte e seis) e reprovada em 13 (treze). Ainda há 1 (uma) disciplina onde a situação é *não informado*.

Tabela 6 – Análise do Histórico Escolar da requerente Miriam Pereira Mateus.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas 40				
				Aprovadas	Reprovadas 13			NI
					por falta	por nota	reprovado	
2013/2	2018/2	-	2019/2	26	10	2	1	1

8. Protocolo nº 2963 de Rubecreusa Frazao Lins (201720962)

O protocolo encontra-se instruído com o Histórico Escolar e a Análise Curricular da requerente. Diante das informações contidas nos dados documentos verificou-se que a requerente se encontra na situação de *desistente* no Curso de Ciências Contábeis, ingressou no ano de 2017/2, tendo registro de matrícula em 1 (um) semestre, iniciando no semestre de 2017/2.

Conforme descrito na Tabela 7 durante sua vida acadêmica, no Curso de Ciências Contábeis, a requerente cursou 4 (quatro) disciplinas, sendo aprovada em 1 (uma) e reprovada em 3 (três).

Tabela 7 – Análise do Histórico Escolar da requerente Rubecreusa Frazao Lins.

Ingresso	Último semestre cursado	Lapso temporal sem efetivação de matrícula	Prazo máximo de integralização do curso	Disciplinas Cursadas 4				
				Aprovadas	Reprovadas 3			NI
					por falta	por nota	reprovado	
2017/2	2017/2	1 ano	2023/1	1	2	1	-	-

3. INFORMAÇÕES FINAIS

A análise dos pedidos identificou que, de 7 (sete) protocolos, 6 (seis) requerentes encontram-se em situação de *desistência* e 1 (um) requerente encontra-se em situação de *cancelamento total*. A desistência e o cancelamento total são formas diferente de perda de vínculo, previstas no artigo 85 do Regimento Geral da UNIR, transcrito no início deste documento.

Observou-se que há três requerentes que ultrapassaram o prazo máximo de integralização do curso de 12 semestres: Protocolo nº 2885/07.02.2019 de Angelita Nunes Inerio (201121006), semestre limite 2017/1; Protocolo nº 3048 de Diego Douglas dos Santos (200720014), semestre limite 2013/1; e Protocolo nº 2907/07.02.2019 de Jorge Fernando de Oliveira Freitas (200720767), semestre limite 2013/1.

Tanto o *Cancelamento Total* como a *desistência* (não renovação da matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico), bem como a *não integralização do currículo dentro do prazo máximo fixado* são espécies de perda de vínculo com previsão regimental de possibilidade de reintegração, descrita no §1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da UNIR: “§ 1º Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso.”.

Contudo, a hipótese de perda de vínculo pela *não integralização do currículo dentro do prazo máximo fixado* também está disciplinada no Artigo 83 do mesmo Regimento Geral da UNIR, com previsão da necessidade de novo processo seletivo aos discentes que tenham ultrapassado o limite máximo para integralização do curso:

Art. 83. É recusada a renovação de matrícula aos discentes que tenham ultrapassado o limite máximo para integralização do curso.

§ 1º O aluno que não conseguir concluir o seu curso no prazo máximo estipulado, submeter-se-á a novo processo seletivo no qual deverá ser classificado entre os cem primeiros candidatos para seu curso;

Ademais, há também o disposto na Resolução nº 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018³, a qual aprova o Regulamento para o processo de desligamento (jubramento) de discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, disposto nos artigos 83, caput e § 1º e 85, incisos I e II do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia. A normativa do CONSUN vai ao encontro do previsto no §1º do artigo 83, sem previsão do pedido de reintegração expressamente estipulado no §1º do artigo 85 do Regimento Geral da UNIR.

Outro ponto antinômico dá-se quanto a perda de vínculo por *desistência* do discente, pois o Regimento Geral prevê que “Art. 85. O aluno perde o vínculo com a UNIR: I- Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico;” e a Resolução nº 036/CONSUN/2018 determina que “Art. 2º O aluno será desligado do cadastro de discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, quando: [...] II - não efetivar matrícula por mais de 25% do total máximo de anos para integralização do curso, consecutivos ou não;”.

Observou-se divergência das normativas quanto há necessidade, prevista na Resolução nº 036/CONSUN/2018, de não efetivação de matrícula por mais de 1 ano e 1/2 (um ano e meio) para perda do vínculo, enquanto que no texto do Regimento Geral não há tratativa sobre necessidade de lapso temporal de renovação de matrícula, sendo o fato gerador da perda do vínculo a não renovação da matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico.

Por fim, dentre outras ponderações necessárias para a decisão sobre os pedidos de reintegração, é imprescindível a verificação de existência (ou não) de vagas no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho, considerando a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2018 (Edital nº 03 de 21 de setembro de 2018).

Porto Velho, 14 de fevereiro do ano de 2019.

A Comissão



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA, Chefe de Departamento**, em 14/02/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 14/02/2019, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 14/02/2019, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 14/02/2019, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 14/02/2019, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADI BORDIGNON, Docente**, em 14/02/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ketilyn Vieira Cordeiro, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDA RIOS DE ALMEIDA, Membro de Comissão**, em 14/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 14/02/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Técnico Administrativo**, em 15/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Membro de Comissão**, em 15/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068489** e o código CRC **DF8B71DC**.